



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

DECRETO MUNICIPAL N. 2.027, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVERALDO DA SILVA MORAES, Prefeito de Campos Borges, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO que no próximo dia 11 de junho de 2020 será celebrado o dia de *corpus christi*,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece como ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 12 de junho de 2020, sexta-feira, em virtude do dia de *corpus christi*, com exceção do Pronto Atendimento do município e dos motoristas da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social que estiverem em regime de sobreaviso, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º O dia do ponto facultativo estabelecido no art. 1º deste Decreto poderá ser compensado pelos servidores públicos municipais, desde que previamente autorizado pelo responsável pela unidade administrativa do exercício do Servidor.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Campos Borges/RS, 09 de junho de 2020.

Everaldo da Silva Moraes

Prefeito de Campos Borges/RS.

Registre-se e publique-se.

Data supra.

JACKSON G. M. RODRIGUES

Jackson Gabriel Moraes Rodrigues

Secretário da Administração e Planejamento.

"De mãos dadas com o povo"

Fones: (54) 3326.1110/1122/1134 | Fax: (54) 3326.1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br | Site: www.camposborges.rs.gov.br

